



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - Nº 3.510 - A

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO.....	2
SAAE	2
AVISO DE LICITAÇÃO	3
AVISO DE LOTES DE PREGÃO FRACASSADO	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	3

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Eliana da Silva
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social	Dulcelene Sousa da Luz
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Celson Antônio Silva Lopes
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Thales Waquim Martins
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC	Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacvrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderlev de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Diretor do Departamento de Iluminação Pública	Luca de Macedo Sousa
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização	Edivar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





DECRETO

DECRETO Nº 0805, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o art. 3º do Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025, que instituiu a Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 254 e seguintes da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos trabalhos da Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 643/2026-SEMAG, de 16 de setembro de 2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG requer a alteração da composição da Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão, mediante a designação de novos membros e a redistribuição das funções entre membros titulares e suplentes,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 3º do Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Ficam designados os servidores Daniel Galeno Rios Correa, Bacharel em Direito, Advogado, ocupante do cargo efetivo de Operador de Microcomputador, matrícula nº 13756-3, na condição de Presidente; Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01597-2; e Evilene Monteiro do Nascimento, Pedagoga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16871-2, na condição de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

§ 1º. Ficam designados como membros suplentes da Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

I – Larissa Uchôa Leite Bandeira, Psicóloga, servidora efetiva, matrícula nº 921696-5;

II – Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4.

§ 2º. Os membros suplentes substituirão os membros titulares nas hipóteses de ausência, impedimento, suspeição ou afastamento, assegurada a continuidade e a regularidade dos trabalhos da Comissão.

§ 3º. Os membros da Comissão exercerão suas atribuições concomitantemente com as funções inerentes aos respectivos cargos, observado o disposto no art. 4º deste Decreto.”

Art. 2º. A composição da Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar estabelecida pelo art. 3º do Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025, fica substituída pela composição estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 16 de setembro de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Portaria nº 033/2025-GP

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1.821/2012 e art. 30 da Lei Municipal nº 1.892/2013.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP

SAAE

PORTARIA Nº 014/2026 – SAAE

DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato Nº 007/2026.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 007/2026 da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, que tem como objeto Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento de fornecimento de combustível, para atender as necessidades do Serviço Autônomo De Água E Esgotos De Timon-SAAE.

Servidor	Matrícula
Eline Micaele da Silva Pereira - Gestor	918705-1
Gilson Santos Assunção - Fiscal	180205-1
Elenita Ives da Silva - Fiscal Substituto	918710-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de Setembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 015/2026 – SAAE

17 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato Nº 008/2026.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 008/2026 da Empresa **CEGONHA SOLUÇÕES LTDA**, que tem como objeto Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento de manutenção da frota de veículos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo De Água E Esgotos De Timon-SAAE.

Servidor	Matrícula
Eline Micaele da Silva Pereira - Gestor	918705-1
Gilson Santos Assunção - Fiscal	180205-1
Elenita Ives da Silva - Fiscal Substituto	918710-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de

fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de Setembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SEMAG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h30min do dia 18/09/2026. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h30min do dia 30/09/2026.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h40min do dia 30/09/2026.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Central Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon/MA, 16 de setembro de 2026.

Gerson de Sousa Assunção

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

AVISO DE LOTES DE PREGÃO FRACASSADO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2024 – SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – SAAE

OBJETO: Registro de Preço para futura Aquisição de equipamentos submersíveis para poços tubulares (Unidade de bombeamento – conj. Motobombas), materiais hidráulicos (tubos, conexões e afins) e ferramentas para sistema de abastecimento de água, para atender as eventuais demandas do SAAE de Timon – MA, de acordo com as especificações deste edital.

Torna-se público que os Lotes: **LOTE 1 – CONJUNTOS MOTOBOMBAS PARA POÇOS TUBULARES; LOTE 2 – CONJUNTOS MOTOBOMBAS PARA POÇOS TUBULARES e LOTE 7 – CAIXAS D'ÁGUA EM POLIETILENO E ESTRUTURA EM CONCRETO PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, referente ao Registro de Preço para futura Aquisição de equipamentos submersíveis para poços tubulares (Unidade de bombeamento – conj. Motobombas), materiais hidráulicos (tubos, conexões e afins) e ferramentas para sistema de abastecimento de água, para atender as eventuais demandas do SAAE de Timon – MA, foram declarados **FRACASSADOS**, em razão da desistência formal do licitante vencedor, e por não ter nenhuma proposta válida e vantajosa apresentada pelos licitantes remanescentes.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2025 por mais 12 (doze) meses, visando assegurar a continuidade dos serviços contratados, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantidas as condições estabelecidas no contrato original, ressalvadas as alterações expressamente previstas neste instrumento.

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON - AGERT, CNPJ: 22.103.298/0001-06

CONTRATADO: H DA S LEITE SERVICOS CONTABEIS, CNPJ: 28.978.752/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026

VIGÊNCIA: 13/09/2026 A 12/09/2027



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=32540441000172,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A1, cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.09.16 17:49:43 -03'00'

